



TERMO DE ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008/CEL/SUSP/PMF

O Secretário Municipal da Administração, ante a revogação dos efeitos do Decreto n.º 5388/2007, e, com fulcro no disposto no art. 49 da Lei 8.666.93, e alterações posteriores, resolve **ANULAR** a Concorrência nº 001/2008/CEL/SUSP/PMF, do tipo Técnica e Preço, para a Concessão de uso de espaços publicitários, pelo Município de Florianópolis, que tem por objeto *“a contratação de empresa para desenvolver, instalar, substituir, conservar, fazer manutenção e limpeza, sem qualquer ônus para o município, de até 120 (cento e vinte) aparelhos eletrônicos digitais, com no mínimo marcação de hora e indicação de temperatura, com direito a exploração publicitária em tais equipamentos”*.

Florianópolis, em 05 de maio de 2008

Constâncio Alberto Salles Maciel
Secretário Municipal da Administração

De acordo

Samuel Alcibíades Simão
Diretor de Licitações, Contratos e Convênios